



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI MUNICIPAL nº 192/97

DE 11 DE AGOSTO DE 1.997.

AUTORIZA A ENTREGA DE CAÇAMBA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO Art. 83 INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda, CGC nº 14.133730/0001 - 75 inscrição nº 15.123352 - 7, localizada na Rodovia PA 150 Km' 07 Nova Marabá - Marabá Pará, na entrega de um caminhão VW. com Caçamba Basculante MD. 16.210, cor Branca ano 1.990, Chassi - LCO 21601 de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Pará.

Art. 2º - O acordo firmado previsto no Art. 1º desta Lei destina-se ao pagamento de 10.000,00 (Dez Mil Reais), como parte de um débito desta Prefeitura junto a Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS,  
ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 1.997.

  
LUCIO ANTUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

C. G. C 22.938.757/0001-63